



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 75, de 20 de Junho de 1950.

Altera disposições concernentes à Biblioteca Pública Municipal.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Deixa de ser adotado o sistema de rodízio no caso previsto pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 21, de 26 de Agosto de 1941.

Art. 2º - Fica extinto o antigo Conselho dos Amigos da Biblioteca, e a criação de novo Conselho dependerá da livre iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 3º - A verba global destinada às despesas dos serviços da Biblioteca será estipulada de acordo com as necessidades da instituição e as possibilidades do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, em 20 de Junho de 1950.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal